



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 067/2010

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior – Diretoria de Ensino de Taubaté – Escola Estadual Jacques Félix.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-668/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com a Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior – Diretoria de Ensino de Taubaté – Escola Estadual Jacques Félix, para oferecer aos alunos do curso de graduação da área de Licenciatura da Unitau, auxiliados e orientados pelos professores da Escola Jacques Félix, a oportunidade de trabalhar na preparação dos alunos da Escola para realização da avaliação de rendimento escolar (Saresp), edição 2010.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo até 31 de dezembro de 2010, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado anualmente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 02 (dois) meses de seu término da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de novembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de novembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA